DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO II

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS.

CONTRATADO: 59.008.349 ROBERTO DE ANDRADE JUNIOR

OBJETO: Constitui o objeto deste Termo Aditivo, a continuação na mão de obra especializada na prestação de serviços de operação de máquinas pesadas pertencentes à frota municipal, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: Pelo presente termo, fica prorrogado o prazo do Contrato nº. 005/2025, de 10 de fevereiro de 2025, nos termos do artigo 105 da lei 14.133, por um período de mais 06 (seis) meses, com início no dia subsequente ao do fim da vigência inicial, ou seja, do dia 10 de fevereiro de 2026 e término previsto para 09 de agosto de 2026.

Parágrafo Primeiro: A prorrogação contratual a previsão legal na cláusula segunda do contrato originário.

Parágrafo segundo: Com o aditamento do prazo, a vigência total do contrato passa a ser de 18 (dezoito) meses.

DO PREÇO: Com base no reajuste inflacionário de acordo com o índice IPCA acumulado dos últimos 12 (doze) meses, que nesta oportunidade é de 4,26%, o valor do aditivo que antes era de R$ 21.633,24 (vinte e um mil seiscentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos), para o período de 06 (seis) meses, com o valor mensal de R$ 3.605,54 (três mil seiscentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) , passará a ser de **R$ 22.554,78 (vinte e dois mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos)**, para o período de mais 06 (seis) meses, sendo o valor mensal a ser pago de **R$ 3.759,13 (três mil e setecentos e cinquenta e nove reais e treze centavos).**

Prefeitura Municipal de Suzanápolis/SP, 09 de Fevereiro de 2026.

_____

MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

.....